



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
ANO INTERNACIONAL VILA-LOBOS

LEI Nº 843, DE 27 DE MARÇO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER,
EM DOAÇÃO, ÁREA DE TERRA DESTINADA À
ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLE-
TO SALGADO FILHO, LINHA DO RIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Muni-
cipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grandedo Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao dis-
posto no artigo 16, inciso X, combinado com o art.42, inciso III,
e o art.62, da Lei Orgânica, a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É o Poder Executivo autoriza-
do a receber da senhora Sofia Marks uma áreaa de terras de 5.000
(cinco mil) metros quadrados, encravada no Lote Rural nº 5A (cin-
co/A), situado na "Linha Oito de Agosto", 1ª Secção da Região Co-
mandaic(Linha do Rio, deste Município), com as seguintes dimen-
sões e confrontações: ao NORTE, 100 metros, com área do mesmo Lo-
te; ao SUL, 100 metros, com Estrada Vicinal e terras de Estaniçau
Marks; a LESTE, 50 metros, com Estrada Vicinal e Lote Rural nº02,
da Linha República e, a OESTE, 50 metros, com área do mesmo Lote.

Art.2º - A presente doação destina-se
à Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Salgado Filho, localiza-
da na Linha do Rio.

Art.3º - Revogadas as disposições em
contrário, estaa Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUA-
RANI DAS MISSÕES, 27 de março de 1987.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOSÉ OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO